



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaíra.sp.gov.br secaoparcerias@guaíra.sp.gov.br



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

## 5º TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 37/2018, EDITAL Nº 37/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018 (fls. 686/707) - 1º TERMO ADITIVO (fls. 798/802), 2º TERMO ADITIVO (fls. 1346/1350), 3º TERMO ADITIVO (fls. 1863/1867); 4º TERMO ADITIVO (fls. 2547/2552), TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA (fls. 1561/1562) - CUJO OBJETO É EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE, FIRMADO ENTRE A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO PÚBLICO**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, com endereço no Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, Centro, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RENATO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 33.042.861-5 SSP/SP, CPF nº 284.035.808-51, residente e domiciliado na Rua 28, nº 51 Campos Elíseos, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO Termo de Colaboração Nº 03/2018 – Processo n.º 37/2018 – Edital n.º 37/2018 – Chamamento Público n.º 05/2018, tendo em vista o interesse da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: *Ofício OSC n.º 151/2021 (fls. 2706/2708); Parecer da gestora e da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 2314/2318); Parecer do gestor (fls. 2709/2710), Parecer Jurídico (fls. 2717/2725), Relatório da gestora e comissão de monitoramento e avaliação em resposta ao parecer jurídico (fls. 2728/2732), Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a proposta (fls. 2734), Vistos do prefeito (fls. 2737/2738).*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor pactuado.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, haverá redução do valor pactuado no 4º Termo Aditivo, com alterações no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência não sofrerá alterações.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Valor 5º Termo Aditivo é de R\$ 1.084.602,33 (hum milhão e oitenta mil, seiscentos e dois reais, e trinta e três centavos).

**SUBCLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor total do presente Termo de Colaboração para R\$ 2.940.858,72 (dois novecentos e quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e dois centavos).

**SUBCLAÚSULA SEGUNDA:** Abaixo segue o resumo das alterações realizadas:

AJUSTE	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA/DATA	OBSERVAÇÃO
T.Colaboração	858.480,00	02/01/19 a 02/01/20	-
1º aditivo	885.920,00	Sem alteração	Ampliação R\$ 27.440,00
2º aditivo	1.151.696,00	03/01/20 a 03/01/21	Ampliação R\$ 265.776,00
3º aditivo	970.336,39	Sem alteração	Redução de R\$ 181.359,61
4º aditivo	1.151.696,00	03/01/21 a 02/01/22	Ampliação de R\$ 181.359,61
5º aditivo	1.084.602,33	Sem alteração	Redução de R\$ 67.093,67


## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

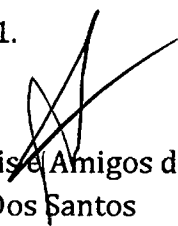
O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 15 de Outubro de 2021.

  
Município de Guairá  
Edvaldo Doniseti Moraes  
Prefeito

  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Renato Da Silva Dos Santos  
Presidente